



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**  
**PROCESSO nº 80/2022**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO**

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por meio do setor de Análise Técnica e Compras, sediado à Praia de Botafogo, 228, Loja 119B – Rio de Janeiro/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/08/2022

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de Material de Áudio e Vídeo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 01   | <p>Microfone: Audioconferência Bluetooth</p> <p>» Som de alta qualidade para audioconferência e em modo de reprodução »</p> <p>Conectividade Plug &amp; Play;</p> <p>» Comunicação Full Duplex</p> <p>» Teclas sensíveis ao toque com LED de funcionamento para ajuste de volume/mudo, e controle de assistente de voz</p> <p>» Borrachas anti-vibração</p> <p>» Suporte mecânico retrátil para melhor direcionamento de áudio e recepção de voz;</p> <p>» Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, entre outros)</p> <p>» Ideal para Audioconferência com participação máxima 6 pessoas</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Versão bluetooth: 5.0;</p> <p>Alcance Bluetooth s/barreira aproximado: 10 m;</p> <p>Duração da bateria aproximado: 15 horas;</p> <p>Carga total (bateria) aproximada: 3 horas – USB 5 Vdc – 1 A;</p> <p>Indicador visual LED Indicativo;</p> <p>Modo Standby 15 min aproximado;</p> <p>Comprimento do cabo USB no mínimo 95 cm – USB 2.0;</p> <p>Compatibilidade: MAC e Windows;</p> <p>Teclas Touchscreen: Ajuste de volume, Liga/Desliga, Bluetooth, Mudo/Assistente de Voz</p> <p>Atendimento: Full-duplex;</p> | 01  | Unidade |

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

cremerj.org.br



 [cremerjoficial/](https://www.instagram.com/cremerjoficial/)



 Cremerij/



 c/Cremerj



Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

 [company/cremerj](#)





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>Microfone: Omnidirecional (360º);</p> <p>Perfis de Bluetooth: v1.2, v1.6, A2DP v1.2, AVRCP v1.5;</p> <p>Temperatura de trabalho aproximada: 0 °C à 40 °C;</p> <p>Temperatura de armazenamento aproximada: -30 °C à 65 °C;</p> <p>Área de cobertura para voz aproximada: Até 2 m²;</p> <p>Potência de saída máxima (PMPO): 8W;</p> <p>Potência de saída máxima (RMS): 3W;</p> <p>Faixa de freq. aproximada—Modo Reprodução: 150 Hz – 20 kHz;</p> <p>Faixa de frequência aproximada— Modo Ligação: 150 Hz – 7 kHz;</p> <p>Relação sinal ruído (SNR) aproximadamente: +60 dB;</p> <p>Peso máximo: 277g;</p> <p>Dimensões aproximadas: P 36 x L 125 x A 125 mm;</p> <p>Cor: Preto;</p> <p>Garantia mínima de 2 anos.</p> <p>Similar à Intelbras/CAP 200 BT similar ou superior</p> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem, estando estes itens descritos na planilha de custos e formação de preços conforme anexo III – Modelo da Proposta.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;









- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

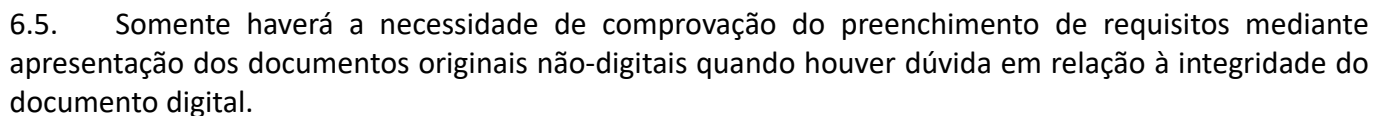
## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.1.1. A proposta final do fornecedor declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação, a contar da solicitação do Comprador no sistema eletrônico e deverá ainda:
- 5.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante da empresa ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do representante da empresa vencedora, para fins de pagamento.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.









6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

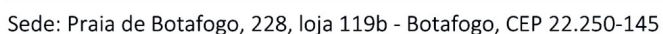
## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.













- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)**

